



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 21/02/97

Através de

munil

JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Secretário de Administração

LEI Nº 1109/97

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer contratações emergenciais, pelo prazo de 90 (noventa) dias, dos cargos abaixo discriminados, percebendo os valores correspondentes aos padrões específicos:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRAO
01	Mecânico	11
01	Operador de Máquinas	10
05	Operário	4
05	Aux. Serv. Gerais	2

P. ÚNICO - Os valores que serão percebidos, correspondem aos respectivos padrões, de conformidade com a Lei Municipal nº 745/92 de 25 de agosto de 1992 - Plano de Carreira dos Servidores e suas alterações posteriores.

Art.2º - Os contratados obedecerão o disposto nos arts. 232 a 236 da Lei Municipal nº 744/92 - Regime Jurídico Único, e demais disposições aplicáveis da mesma Lei.

Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

07 - Secretaria de Obras e Via-

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE NOVA BASSANO, vinte e um dias do mês de fevereiro de 1997.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
SEC. MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal